

**PORTARIA PRES Nº 270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Promove a lotação não definitiva da Profissional Analista Superior (PAS), Analista Técnica STEFHANIE MIORIM CAETANO, na Assessoria Jurídica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando o contido no Termo de Referência nº 1/AJ/2019, de 25 de setembro de 2019, da Assessoria Jurídica do CAU/BR, em especial as informações contidas no item 7.1;

Considerando que a Analista Técnica STEFHANIE MIORIM CAETANO é graduada em curso superior em Direito;

Considerando que os trabalhos da Comissão Temporária de Organograma (CTO) incluirão diretrizes para reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) aprovado pela Portaria Normativa CAU/BR nº 47, de 08 de agosto de 2016, e alterado pela Portaria Normativa CAU/BR nº 50, de 26 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Profissional Analista Superior (PAS), Analista Técnica STEFHANIE MIORIM CAETANO, de prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares e promover sua lotação não definitiva na Assessoria Jurídica do CAU/BR, respeitadas as seguintes disposições:

I - É fixado o prazo inicial da lotação não definitiva de 12 (doze) meses, ao final do qual a lotação poderá ser revista, renovada ou tornada definitiva, respeitadas as orientações que decorram do processo de revisão do PCCR;

II - No período de lotação não definitiva a profissional ficará incumbida das atribuições previstas no item 2.3 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR), dentre outras que lhe competirem por força da adesão ao mesmo PCCR;

III - não haverá alterações na remuneração e vantagens pessoais em relação ao emprego efetivo de origem.



(Continuação da Portaria PRES nº 270, de 27 de setembro de 2019)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.

Brasília, 27 de setembro de 2019.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR